



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0327

Quarto Centenário Quinta-Feira, 03/10/2019  
Página 1 de 5

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 66/2019  
b) Licitação Nº : 5/2019  
c) Modalidade : Tomada de Preços:  
d) Data Homologação : 03/10/2019  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE OBRA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 (SEIS) SALAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

12.361.0005.1.033. - CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR  
12.361.0005.1.033. - CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR  
12.361.0005.1.033. - CONSTRUIR UNIDADE ESCOLAR

**Fornecedor: R MUCHENISKI**  
**CNPJ/CPF: 28.839.620/0001-38**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.105.356,47 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE OBRA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 (SEIS) SALAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS	SERV	1,00	1.105.356,4700	1.105.356,47

**Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 1.105.356,47**

QUARTO CENTENÁRIO, 03 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0327

Quarto Centenário Quinta-Feira, 03/10/2019  
Página 2 de 5



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
073/2019-PMQC, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C J  
NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 20.127.698/0001-18, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3800 - sala 703 - Ed. Centro Comercial, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS JEFFERSON NOBRE**, portador da Cédula de Identidade N.º 2.188.690/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob N.º 433.769.839-68, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 1389, Jardim Canadá, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2019-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº 1225/2019-1 e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade dilatar o prazo da execução e da vigência do contrato de empreitada anteriormente firmado, por mais 90 (noventa) dias.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - A cláusula sétima e o seu parágrafo primeiro passam a vigorar com a seguinte redação:



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0327

Quarto Centenário Quinta-Feira, 03/10/2019  
Página 3 de 5



## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

**“CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA)** - O prazo máximo para execução da obra/serviço será de até **90 (noventa) dias**, a contar da data expedição da autorização para o seu início, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.”

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 03 de outubro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0327

Quarto Centenário Quinta-Feira, 03/10/2019  
Página 4 de 5

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.121/2019-PMQC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** R MUCHENISKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 28.839.620/0001-38, com sede Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1382, Centro, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **RODRIGO MUCHENISKI**, portador da Cédula de Identidade Nº. 65037548/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 954.617.659-00, residente e domiciliado na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM REGISTRO NO CREA/CAU, PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE OBRA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 06 (SEIS) SALAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019-PMQC

**VALOR:** O valor total da presente contratação importa em R\$ 1.105.356,47 (um milhão, cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** Pelo(s) pagamento(s) devido(s) em razão da contratação do objeto responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias: 10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00. 31754 OBRAS E INSTALAÇÕES, 10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00. 33754 OBRAS E INSTALAÇÕES e 10.013.12.361.0005.1.033.4.4.90.51.00.00. 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.

**FORO:** Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Outubro de 2019.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0327

Quarto Centenário Quinta-Feira, 03/10/2019  
Página 5 de 5

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Claudinei Carlis**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda